



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que de acôrdo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.386/85, DECRETA:

Artº 1º- fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares no valor de Cz\$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil cruzados) nas dotações orgamentárias seguintes:

Pessoal- 3.1.1.0.....	Cz\$ 180.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 15.000,00
Total.....	Cz\$ 195.000,00

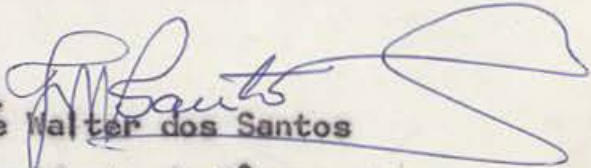
Artº 2º- Para fazer face as despesas da suplementação, conforme o artigo 1º desta lei, fica anulada quantia igual a Cz\$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil cruzados) das dotações do orçamento vigente:

Material de Consumo-3.1.2.0.....	Cz\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 95.000,00
Total.....	Cz\$ 195.000,00

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 28 de novembro de 1986.


José Walter dos Santos
Presidente da Câmara